

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 2º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20240178 – PE Nº 043-2024. **PRAZO:** Por 50 (Cinquenta) Dias – Sem alteração do Valor do Contrato Original. **CONTRATADO:** EVANDRO GUEDES ARANHA DA COSTA. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Transporte Escolar Fluvial, com condutor e monitor, destinados a atender alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Rural, do Município de Itaituba-PA.

Justificativa – Com base nas disposições previstas nos Artigos 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que tem como objeto a prorrogação, por 50 dias, do prazo de vigência do contrato nº 20240178 – PE nº 043/2024. A extensão temporal aqui tratada tem por finalidade assegurar a continuidade do atendimento com o transporte escolar fluvial aos alunos residentes das Comunidades: Moreira, Lago do Limão e Sítio, conduzindo os estudantes até à E.M.E.F Juvêncio Correia e retorno. Cita-se que as três comunidades são as rotas identificadas no contrato pelo item **100822**. A medida visa garantir o acesso dos estudantes à educação, durante todo o período letivo. Assim, a prorrogação contratual justifica-se até a finalização das etapas do novo processo licitatório em andamento. Acrescenta-se que para efeito, contratante e contratado concordam pela manutenção das obrigações pactuadas, preservando a reciprocidade contratual. É importante destacar que o deslocamento de estudantes residentes em regiões ribeirinhas apresenta desafios significativos, sendo o transporte fluvial, em muitos casos, a única via de acesso às instituições de ensino. Nesse contexto, o direito fundamental à educação, garantido pela Constituição Federal, só se efetiva mediante a oferta regular de transporte escolar adequado à realidade local, como ocorre no Município de Itaituba. Dessa forma, a continuidade do serviço contratado é essencial para assegurar o acesso de crianças e adolescentes à escola. Quanto as despesas decorrentes ao aditamento, a Secretaria Municipal de Educação garante que há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme segue: Atividade 0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade de atendimento ao que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação, que assim trata: 2º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20240178 – PE Nº 043-2024. **PRAZO:** Por 50 (Cinquenta) Dias – Sem alteração do Valor do Contrato Original.

Itaituba-Pará, 24.09.2025.



Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal nº 0005/2025

Itaituba-PA, 12.09.2025

Ofício N° 290/2025
Ao Sr.. EVANDRO GUEDES ARANHA DA COSTA
Contrato –C/N° 20240178 PE 043-2024

Assunto: 2º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20240178 – PE 043-2024.

Prazo: POR 50 (CINQUENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS A ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA”

Prezado Senhor,

Com as cordialidades de estilo, a Secretaria Municipal de Educação, na intenção de assegurar a continuidade da contratação, manifesta ao Sr. Evandro Guedes Aranha da Costa, o interesse pela prorrogação da vigência do Contrato n° 20240178, por mais 50 (cinquenta) dias, sem alteração do valor do contrato original que tem como objeto “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS A ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA”. Tal medida visa garantir a continuidade dos serviços prestados, evitando prejuízos ao bom andamento da educação Pública Municipal.

Solicitamos, portanto, à V. Sa., que analise a proposta de prorrogação e, estando de acordo, encaminhe sua manifestação formal a esta Secretaria, para que possamos dar início aos procedimentos necessários à celebração do 2º Termo Aditivo de Vigência do referido contrato.

Ficamos no aguardo!

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinno
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal n° 0005/2025

Evandro Guedes Aranha da Costa

Assunto: Prorrogação do prazo do Contrato N° 20240178 do Pregão Eletrônico: 043-2024

Em relação a manifestação da Secretaria Municipal de Educação que tem como proposta prorrogar o prazo do contrato n° 20240178 por mais cinquenta dias, mantendo o mesmo valor do contrato original, eu Evandro Guedes Aranha da Costa, portador do CPF n° 484.755.302-06, residente na Comunidade de Barreiras, área rural, neste Município, proprietário da embarcação identificada como item 100822 nos termos deste contrato, aceito em prorrogar a vigência do contrato n° 20240178, por mais cinquenta dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Itaituba-PA, 15.09.2025

Evandro Guedes Aranha da Costa
Evandro Guedes Aranha da Costa